



Associação de Bem Estar Social das Madeiras

Instituição Particular de Solidariedade Social

Registo n.º 27/2009, a fls.117 e 117 Verso, do livro 12 das A.S.S.

Contribuinte n.º 501823425

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação de Bem Estar Social das Madeiras ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2 do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 de Novembro, as contas relativas ao exercício de 2019 foram publicitadas no sítio institucional electrónico desta instituição, www.abesmadeiras.pt, em 16 de Agosto de 2020.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 de Novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adoptar o Código dos Contratos Públicos, pelo o que no exercício de 2019 a entidade (seleccionar a opção aplicável):

- Realizou obras superiores a 25.000,00€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000,00€, mas não aplicou o código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000,00€, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:

José Pereira da Silva

Paulo Jorge dos Santos Quaresma

Manuel Francisco Afonso Lourenço